

12. Estágio Curricular

O Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais é componente curricular obrigatório do curso de Licenciatura em Artes Visuais do Departamento de Artes Visuais do Centro de Artes Reitora Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau da Universidade Regional do Cariri – URCA.

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais entende que o estágio supervisionado constitui a integração entre as pesquisas realizadas no decorrer do curso e sua aplicabilidade na prática dos processos de ensino/aprendizagem do fazer e pensar as artes visuais em contextos pedagógicos, sociais e culturais. Portanto, é ao mesmo tempo “campo de conhecimento e espaço de construção cujo cerne é a pesquisa, um lócus de perfil epistemológico, anulando, assim, a tradicional ideia de estágio como atividade prática instrumental” (OLIVEIRA, 2005, p. 59)^{xxxviii}.

O estágio supervisionado requer o diálogo com outras disciplinas do currículo de formação inicial do artista/professor/pesquisador, portanto, ao longo do curso o estudante vivenciou situações de aprendizagens nas mais diferentes disciplinas e estes conhecimentos serão requeridos na elaboração do projeto de estágio. Todas as disciplinas organizadas enquanto componentes curriculares ofereceram suas contribuições, no entanto, são as disciplinas de Didática Geral, Psicologia da Educação, Políticas Educacionais, Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes, Didática do Ensino das Artes Visuais e História das Artes Visuais no Brasil e no Ceará que ao longo do curso foram lugares para a pesquisa, o estudo, a aproximação com os diferentes contextos de atuação do artista/professor/pesquisador uma vez que:

O estágio curricular é a disciplina que permite aos alunos de licenciatura a apropriação de instrumentos teórico-metodológicos para atuação no ambiente escolar. De posse do conhecimento específico (saber disciplinar) agora é o momento deste aluno tentar compreender as políticas educacionais, a escola e o próprio sistema de ensino. Este é o momento da formação que objetiva preparar o estagiário para levar sua proposta de prática educativa – o projeto de estágio, a este novo ambiente (OLIVEIRA, 2005, p. 60)

O estágio supervisionado não poderá constituir-se exclusivamente como lócus para observações e sim para o exercício da prática educativa e esta deverá

considerar os diferentes lugares de atuação do artista/professor/pesquisador. Neste sentido, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais assume como lugares do estágio supervisionado tanto o contexto das escolas da educação básica como, também, galerias, centros culturais, museus, ONG's, hospitais entre outros que na atualidade se constituem como lugares de presença e atuação do artista/professor/pesquisador.

Ao longo do curso o estudante ocupou estes mesmos espaços/lugares quando cursou as disciplinas Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes I, II, III e IV sempre orientado pela compreensão de um tempo pedagógico dividido entre: tempo/universidade e tempo/espaços de atuação profissional do artista/professor/pesquisador. O tempo/universidade entendido como momento de reflexão teórico/prática das situações observadas e de diálogo entre professor/formador e alunos. Já o tempo/espaços de atuação profissional do artista/professor/pesquisador é concebido como o momento de observar como ocorrem os processos de ensino e aprendizagem das artes visuais ao mesmo tempo em que subsidia o aluno para reconhecer os limites e as possibilidades para atuar com qualidade nos diferentes lugares de atuação do professor de artes. Portanto, o estágio amplia o olhar aproximativo para a realidade, mas deve inserir o aluno-estagiário na “construção da identidade profissional do professor de artes” (LAMPERT, 2005, p. 152)^{xxxix} ao mesmo tempo em que:

Este, por sua vez, deve tecer uma educação de forma multicultural, estar receptivo às tendências estéticas da arte, estudar, tornar-se pesquisador da sua área de atuação; acordar para um mundo de possibilidades criativas, pois a arte é um conhecimento que deve ser construído incessantemente (IDEM).

O estágio proporciona ao discente a experiência didática, bem como os instrumentos para sua análise com o intuito de promover a compreensão da teoria e da prática do ensino de artes visuais em contextos formais e/ou informais. De maneira que o estágio supervisionado aqui é entendido como pesquisa e caracteriza-se como um espaço prioritariamente analítico/reflexivo/prático. A prática educativa das artes visuais congrega os conhecimentos adquiridos durante o curso, oferecendo subsídios para a observação e análise, da mesma maneira que para a efetiva intervenção educativa.

A carga horária total do Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais é de 420 horas e constitui-se de uma cadeia de pré-requisitos:

- 1) **Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais I:** tem como pré-requisito as disciplinas Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes III e IV, Políticas Educacionais, Psicologia da Educação, Didática Geral, História das Artes Visuais no Brasil e no Ceará;
- 2) **Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais II:** tem como pré-requisito as disciplinas Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais I e Didática do Ensino das Artes Visuais I, Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes III e IV;
- 3) **Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais III:** tem como pré-requisito as disciplinas Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais II, Didática do Ensino das Artes Visuais I e II e Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes III e IV;
- 4) **Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais IV:** tem como pré-requisito o Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais III, Didática do Ensino de Artes Visuais I e II e Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes IV.

As disciplinas de Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais exigem uma organização que envolve além do professor/orientador do estágio a constituição de uma Coordenação de Estágio com as seguintes funções: articulador de convênios com instituições governamentais e não governamentais para campo de estágio; registro, acompanhamento e avaliação dos estágios. Os estágios são componentes curriculares obrigatórios e terão regulamentação específica do Centro de Artes Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau e seguirão as determinações legais e regulamentações gerais da URCA.

12.1. Descrição das Atividades e Carga Horária.

a) Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais I (105 horas): Nesta etapa os alunos-estagiários implementarão projetos de estágio desenvolvido com orientação do professor e coordenador de estágio no âmbito da ação social e cultural na educação não formal (ONGs). Esta fase do estágio visa agregar o curso de Licenciatura em Artes Visuais com a comunidade, campo social e cultural, por meio de ações educativas em artes visuais de acordo com o

Projeto Pedagógico da ONG campo de estágio.

b) Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais II (105 horas):

Nesta etapa os alunos-estagiários realizarão projetos de estágio no âmbito da mediação cultural em Centros Culturais, Galerias, Museus, Mostras e/ou Bienais e na própria Universidade. O estágio terá como eixo norteador o exercício da mediação cultural diretamente nos lugares de atuação do artista/professor/pesquisador ou por sua proposição em caso de não existir setores educativos nos lugares de estágio. O estágio supervisionado também poderá ocorrer por meio do planejamento e execução de um evento que fomente a ação cultural em Artes Visuais, que contemple suas diversas manifestações. Propor-se-á a análise e discussão do papel do artista/professor/pesquisador enquanto agente cultural em seu local de atuação - instituições culturais.

c) Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais III (105 HORAS):

Nesta etapa os alunos-estagiários vivenciarão a regência de classe em escolas da Educação Básica (Ensino Fundamental I e II) visando sua imersão em experiências de ensino das artes visuais no contexto escolar. Buscar-se-á compreender a inserção das artes visuais na grade curricular da escola e o seu contexto pedagógico. O aluno-estagiário será envolvido nas ações didáticas vivenciadas pelo professor de artes da escola e pelo Projeto Pedagógico da instituição escolar. O estágio no Ensino Fundamental I e II poderá ocorrer na Educação de Jovens e Adultos.

d) Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais IV (105 HORAS):

Nesta etapa os alunos-estagiários vivenciarão a regência de classe em escolas da Educação Básica (Ensino Médio) visando sua imersão em experiências de ensino das artes visuais no contexto escolar. Buscar-se-á compreender a inserção das artes visuais na grade curricular da escola e o seu contexto pedagógico. O aluno-estagiário será envolvido nas ações didáticas vivenciadas pelo professor de artes da escola e pelo Projeto Pedagógico da instituição escolar.

12.2. Da Carga Horária

As disciplinas de Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais I, II, III e IV foram concebidas com uma carga horária de 105 horas/aula e 7 (sete) créditos. Do ponto de vista pedagógico esta carga horária é dividida em dois momentos: **tempo/universidade** e **tempo/espços de atuação profissional do artista/professor/pesquisador**. O tempo/universidade é aquele no qual o aluno-estagiário socializa, compartilha, avalia, planeja a ação educativa sob a orientação tanto do professor de estágio quanto da Coordenação de Estágio. Para o tempo/universidade, se destina 25 horas/aula. No tocante ao tempo/espços de atuação profissional do artista/professor/pesquisador, se destina 80 horas/aula para o desenvolvimento das ações educativas requeridas no processo de formação inicial do Licenciado em Artes Visuais.

12.3 - Do Campo de Estágio

O Campo de Estágio, concebido aqui como Tempo/Espaço de Atuação Profissional do Artista/Professor/Pesquisador, tem por objetivo atender as exigências contemporâneas referentes aos lugares de atuação profissional do professor de artes. Neste sentido, são considerados como lugares para o exercício da docência em Artes Visuais: centros culturais, galerias, ONGs, museus, hospitais, escolas públicas e privadas da Educação Infantil ao Ensino Médio. As instituições (campo de estágio) são previamente contactadas pela Coordenação de Estágio, podendo ser indicadas pelos estudantes.

12.4. Das Atribuições dos Envolvidos no Processo do Estágio Supervisionado

12.4.1. Da Coordenação de Estágio

- A Coordenação de Estágio será exercida por um dos professores/orientadores das disciplinas Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais I, II, III e/ou IV, escolhido entre seus pares e informado ao Departamento de Artes Visuais;
- Articulação entre o Curso de Licenciatura em Artes Visuais e as Instituições/Campo de Estágio;
- Articulação entre o Curso de Licenciatura em Artes Visuais e a Coordenação do

Curso de Licenciatura em Artes Visuais;

- Acompanhamento e avaliação do estagiário nas instituições formais e/ou informais de ensino;
- Cadastro dos lugares (Campos) de estágio;
- Supervisão do desenvolvimento do estágio junto ao professor/orientador;
- Encaminha à Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais resultado final do cumprimento do estágio pelos estudantes para registro e expedição do respectivo diploma;
- Mantém registros e relatórios atualizados sobre o estagiário(a) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

12.4.2. Do Professor/Orientador

- Serão professores/orientadores do Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais todos os professores do Departamento de Artes Visuais que ministrarem a disciplina Estágio Supervisionado em Ensino das Artes Visuais I, II, III ou IV, quando ofertadas;
- O professor/orientador auxiliará o aluno/estagiário na elaboração do Projeto de Estágio que será apresentado ao coordenador de estágio;
- O professor/orientador acompanhará e orientará o aluno/estagiário no desenvolvimento do estágio incluindo visitas ao campo de estágio;
- O professor/orientador, sempre que necessário, se reunirá com o supervisor de estágio para avaliar o processo de realização do estágio e estagiário;
- O professor/orientador auxiliará o aluno/estagiário na elaboração do relatório final de estágio;
- O professor/orientador assegurará a compatibilidade do Projeto de Estágio e as atividades a serem desenvolvidas com Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais;
- O professor/orientador organizará em conjunto com a Coordenação do Estágio calendário para a avaliação dos relatórios e avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos em campo de estágio.

12.4.3. Do Supervisor do Estágio

- O Supervisor do Estágio será um Professor de Artes quando em Escolas da

Educação Básica e/ou Profissional da área de Artes das demais Instituições
Campo de Estágio;

- O Supervisor do Estágio será responsável pelo acompanhamento do aluno/estagiário na Instituição e deverá inseri-lo nas atividades cotidianas da mesma;
- O Supervisor do Estágio oferecerá suporte ao aluno/estagiário de acordo com o estabelecido no Plano de Estágio;
- O Supervisor do Estágio assinará a frequência do aluno/estagiário quando da presença deste na instituição campo de estágio;
- O Supervisor do Estágio manter-se-á em contato com o Professor/Orientador e com a Coordenação do Estágio sempre que necessário.

12.4.4. Do Aluno/Estagiário

- Estar regularmente matriculado em uma das disciplinas de Estágio Supervisionado e deverá obter no mínimo 75% de frequência;
- Participar das orientações, promovidas pelo professor/orientador;
- Elaborar o plano e/ou projeto de estágio e submetê-lo à apreciação do professor/orientador para análise e aprovação do mesmo e da coordenação de estágio do Departamento de Artes visuais;
- Elaborar os relatórios de estágio (parciais e final) para a aprovação na disciplina; Cumprir a carga horária prevista;
- Descrever e registrar as atividades desenvolvidas no campo de estágio; Respeitar e acatar as normas da instituição em que está estagiando;
- Buscar apoio junto a Coordenação de Estágio, Professor/Orientador, Supervisor de Estágio caso necessário.

12.4.5. Do Desenvolvimento do Estágio Curricular

12.4.5.1. Do projeto de estágio supervisionado

O projeto de estágio supervisionado obrigatório consiste na perspectiva e detalhamento de como será realizado o estágio em campo específico definido pelo aluno estagiário juntamente com o professor e coordenador de estágio, deverá explicitar quais são os objetivos e metodologias a serem aplicadas.

12.4.5.2. Do relatório

O relatório deverá conter: capa de rosto, introdução, desenvolvimento, conclusão e/ou considerações finais, referências bibliográficas, anexos e outros.

O estagiário poderá se valer do Diário de Bordo, ou Diário de Campo para se orientar na produção do relatório final obrigatório em todos os semestres do estágio, dedicando-se, sobretudo, nas experiências vivenciadas no campo de estágio e em todo conhecimento teórico adquirido no decorrer do curso.

- Para cada etapa o aluno entregará um relatório final do estágio realizado. Ao final dos quatro estágios, o aluno entregará um único relatório final contendo um conjunto de reflexões, análise e experiências contidas nos quatro relatórios já entregues e corrigidos. Esses relatórios comporão o processo avaliativo dos discentes, entre outras formas avaliativas definidas pelo professor/orientador e coordenador de estágio.

12.4.6. Da avaliação do estágio supervisionado

A avaliação do estágio e do aluno/estagiário dar-se-á mediante encontros presenciais (tempo/universidade) e durante as visitas a serem realizadas pelo professor de estágio aos locais/campo de estágio. Terão participação no processo de avaliação do estágio e do aluno/estagiário a Coordenação do Estágio e os Supervisores do estágio. Serão considerados como critérios para avaliação do estágio e do aluno/estagiário:

Qualitativos:

- A qualidade e eficácia na realização da atividade;
- A capacidade inovadora ou criativa demonstrada através das atividades desenvolvidas;
- Capacidade de adaptar-se socialmente ao ambiente.

Quantitativos:

- Avaliação do projeto de estágio;
- Avaliação do relatório final.

12.4.7. Das Disposições Gerais

- Nos termos da Lei, o estágio curricular obrigatório não cria vínculo empregatício;
- O estagiário deverá estar assegurado contra acidentes pessoais;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Artes e/ou Coordenador de Estágio, de acordo com as resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.